

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO TJAL Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE A 25ª E 26ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo 05179-9.2014.001, e o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução TJAL nº 36, de 12 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Não haverá redistribuição de processos devido à alteração da competência territorial da 25ª e 26ª Varas Cíveis da Capital. Os processos abarcados pela modificação que se encontram atualmente sob a competência da 26ª Vara Cível da Capital nela permanecerão até sua baixa definitiva. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA
PRESIDENTE

DES. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO**

Em, ____/____/____

Ano VIII – Edição _____, Página ____
